



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**GABINETE DO PREGOEIRO 6 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 005**  
**REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SEAD**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

**EMPRESA SOLICITANTE:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**1. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:**

Em análise ao edital, especialmente os itens 9.1 e 10.1 parte geral do edital , observamos que os pedidos foram apresentados intempestivamente, senão vejamos:

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na Parte Específica deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

[...]

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.”

Ressalta-se ainda que a contagem do prazo se faz com base no art. 41 da lei federal nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.

Assim, verifica-se que a petição (pedido esclarecimento ) apresentada no dia 13/11/2024 as 16:30h é INTEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 14 de novembro de 2024 para a realização da abertura da sessão pública.

Por todo o exposto e pelas razões acima aduzidas, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do pedido de esclarecimento e impugnação , considerando a INTEMPESTIVIDADE do instrumento apresentado, mantendo-se inalterada as condições editalícias.

Embora intempestivo e fora do formato exigido, em observância ao direito constitucional de petição (art. 5º, inc. XXXIV, 'a') e ao princípio do formalismo moderado, que orienta a Administração

Pública a flexibilizar formalidades em privilégio do conteúdo apresentado, passa-se à esclarecer os requerimentos endereçados pela interessada.

### 1.1. Pedido de esclarecimento da empresa MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Senhor apresentou pedido de esclarecimento no dia 13/11/2024 às 16:30h conforme consta no e-mail (ID 015417304) do Processo 00002.000845/2023-80, a seguir transcrito:

*E-mail:*

“Referente ao pregão 08/2024/SLC/DL - processo Nº 00002.000845/2023-80, onde não conseguimos localizar o prazo de entrega do edital.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência .

Gostaria de saber qual o prazo de entrega ?

#### Resposta:

Em relação ao pedido de esclarecimento acima transcrito, cabe o licitante conhecer a cláusula terceira do anexo Minuta de Contrato, assim como no item 7.8 do anexo Termo de Referência que consta o prazo entrega.

#### CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informa-se que **as respostas estarão disponíveis** no processo SEI nº 00002.000845/2023-80; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEAD.

Teresina (PI).

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

**Valdirene de Oliveira Machado Luz**

**Pregoeira/SEAD-PI**



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ - Matr.T.0371600-7, Pregoeira**, em 13/11/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015417313** e o código CRC **FFE2CD92**.

**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.000845/2023-80**

**SEI nº  
015417313**